



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO N°306/2022-UCCI

Procedência: Secretaria Municipal de Educação.

Processo Licitatório: Tomada de Preços n°007/2022.

Finalidade: Parecer opinativo Controle Interno.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para conclusão da escola Francisco Sousa na zona rural, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação.

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo Administrativo n° 00180401/22**, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para conclusão da escola Francisco Sousa na zona rural, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 01 volume.

Passemos à análise.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adequada é a Tomada de Preço tipo, menor preço Global que objetiva a contratação de empresa de engenharia para conclusão da escola Francisco Sousa na zona rural as necessidades da secretaria municipal de educação de Juruti, atendendo assim, as atividades rotineiras desenvolvidas pela secretaria, conforme **artigo 22, II, e §2° da Lei 8.666/93 leis complementares n°123/2006 e n°147/2014 e decreto 9.412/2018.**

III- DA LEGALIDADE

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

II - Tomada de preços;

(...)



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

IV - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Primeiramente, deu-se a abertura do processo, uma vez que consta dotações orçamentárias e a ordem do Gestor responsável pela secretaria requisitante e, com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, unidade e espécie, descrito de forma clara e precisa, com esclarecimentos não excessivos, irrelevantes ou demasiadas.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, com numeração de páginas. É de suma seriedade ressaltar que o objeto a ser licitado, visando atender a Secretaria Municipal de educação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), vigente (exercício 2022) e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e com a Lei de diretrizes Orçamentária-LDO, todos identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação.

Observa-se que a Comissão Responsável pela Tomada de Preço foi devidamente constituída, com a expedição da portaria municipal nº. 009/2022, que institui a comissão permanente de licitação-CPL do município de juruti, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo ao preceito legal.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, uma vez que as minutas de edital e do contrato foram analisadas previamente pela Assessoria da Jurídica da CPL, com supedâneo legal na Lei Federal 8.666/93.

Frisa-se que todas as folhas do edital se encontram datadas, numeradas e assinadas conforme preceitua o artigo 38, caput, da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 114, segunda feira dia 20 de junho de 2022, diário do Pará B10, segunda feira dia 20 de junho de 2022, e no site da Prefeitura www.juruti.pa.gov.br, para a realização da abertura e disputa da Tomada de Preço, será presencial.

Haja vista, credenciada para sessão, legitimamente para o exercício da função, mediante ao cadastramento no SICAF, permitindo a participação das empresas capazes de atestarem estarem em condições para participar da sessão, com outorga para formulação de propostas e pratica dos demais atos inerentes a Tomada de Preço, sendo a mesma acompanhada do documento de constituição da empresa, atendendo ao disposto nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Em relação ao envio da proposta o licitante encaminhara presencialmente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidas no edital, a proposta atendera os requisitos estabelecidos no edital e do artigo 40 da lei 8.666/93.

Em sessão de habilitação no dia 05/07/2022, a empresa J DOS R GONZAGA CONSTRUTORA LTDA após a abertura da sessão fora credenciada passando para análise e rubrica dos documentos de habilitação pela comissão. Após análise constatou que a empresa atendeu todos os requisitos do edital, tornando a habilitada para a próxima fase, sendo a proposta encaminhada para o setor e engenharia para análise e parecer. Não houve intenção de recurso.

Aos 08 dias do mês de julho ocorreu a sessão final, após abertura da sessão foi lido o parecer emitido pelo setor de engenharia aprovando a proposta apresentada pelo licitante. A empresa J DOS R GONZAGA CONSTRUTORA LTDA fora declarada a vencedora por apresentar preços e condições compatíveis com o orçamento básico proposto pela prefeitura municipal de juruti.

Desta feita, respeitado interstício das datas de publicação e sessão presencial. A vencedora da presente licitação na modalidade Tomada de Preço fora a empresa: J. DOS R. GONZAGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.414.253/0001-26.



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

Digno de registro que o processo licitatório fora aprovado pela assessoria jurídica tanto na fase interna parecer n°269/2022 quanto na fase externa conforme parecer de n°361/2022 por estar em conformidade com lei de licitações e contratos administrativos.

V- RECOMENDAÇÃO

Recomendo, que seja feita as devidas publicações, como a adjudicação e homologação especialmente TCM-Geobras, DOU, DOE para que não fira o princípio da publicidade e haja uma possível nulidade.

Recomendo que seja inserida nova certidão de regularidade do FGTS-CRF, haja vista que a certidão anexada ao processo perdeu sua validade no dia 24/07/2022.

Recomendo que seja inserido o termo de encerramento do processo.

VI- CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista o princípio da legalidade, declaramos que o processo supra encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para com esta municipalidade.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à comissão de licitação.

Posteriormente ao chefe do executivo para decisão.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Juruti/PA, 04 de agosto de 2022.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 5.173/2022